



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/039/2019**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa "MARIA TEREZA DA COSTA PEREIRA 06674998656" para apresentação de 01(um) show artístico musical da denominado "MPBAIXINHOS", dentro da programação do XXIV FESTIVAL DE INVERNO 2019, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 julho de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.845, DE 8 DE JULHO DE 2019**

Aprova o Edital de Convocação de Candidata Selecionada no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e

CONSIDERANDO a decisão Judicial, transitada em julgado, constante no Processo Administrativo nº 6534/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidata selecionada no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes nos Anexos deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1- A candidato convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.



1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos nos seguintes endereço e horário: na avenida JK, 230, 4º andar, sala 310, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira, de 14:30 às 17:30 horas.

Congonhas, 8 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.845, DE 8 DE JULHO DE 2019.

ANEXO I

CONVOCADA : APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEBII	27º	Lidiane Paola de Souza Franco

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/216, DE 4 DE JULHO DE 2019

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Educação à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Daiane Aparecida Pinto, conforme requerimento online ERO-8709-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Daiane Aparecida Pinto, matrícula 20139547, titular do cargo de Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/217, DE 5 DE JULHO DE 2019

Prorroga prazo estabelecido na Portaria nº PMC/95, de 22 de março de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna em que a Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação do afastamento do servidor Francisco de Assis Bernardo por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o afastamento do servidor Francisco de Assis Bernardo, matrícula 38841, estabelecido pela Portaria n.º PMC/95, de 22 de março 2019, conforme dispõe o parágrafo único do art. 161 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/218, DE 5 DE JULHO DE 2019**

Prorroga prazo estabelecido na Portaria nº PMC/96, de 22 de março de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna em que a Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação do afastamento do servidor Ademir Theodoro por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o afastamento do servidor Ademir Theodoro, matrícula 38021, estabelecido pela Portaria n.º PMC/96, de 22 de março 2019, conforme dispõe o parágrafo único do art. 161 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/219, DE 8 DE JULHO DE 2019**

Nomeia Comissão do Cadastro Escolar/2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/245/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão do Cadastro Escolar, conforme Resolução SEE nº 4.142, de 27 de junho de 2019, que “Estabelece normas para a realização, em 2019, do Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental na rede pública de ensino de Minas Gerais”:

I- Secretária Municipal de Educação: Maria Aparecida Resende;

II- um diretor ou um coordenador e um professor representando as escolas municipais:

Maria Lúcia Cardoso - Coordenadora;

Elias Messias de Souza - Professor.

III- um representante da Superintendência Regional de Ensino:

Maria Cristina de Souza.

IV- um diretor e um especialista representando as escolas estaduais:

Ronaldo Machado Pinto - Diretor;

Maria Aparecida Vartuli Ronki - Especialista.

V- dois representantes de pais de alunos:

Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos;

Joyce Caroline Romualdo Souza;

VI- um representante do Conselho Tutelar do Município: Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos.

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Cristina Dias de Melo.

Parágrafo único. A Comissão do Cadastro Escolar escolherá, entre os pares, um representante que presidirá os trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/220, DE 8 DE JULHO DE 2019**

Designa substituto de Secretário Municipal de Governo em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marco Aurélio da Silva, Controlador Geral, para exercer cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo “A”, durante as férias regulamentares do titular Lúcio de Souza Coimbra, no período de 10 a 26 de julho de 2019, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/221, DE 8 DE JULHO DE 2019**

Designa substituto de Procurador Geral em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Ricardo Alexandre Gomes, matrícula 55091, Coordenador Jurídico-Administrativa das atividades da Procuradoria Geral, sob orientação do Procurador Geral, entre outras atribuições afins ao cargo que ocupa, para exercer interinamente o cargo em comissão de Procurador Geral, símbolo “A”, durante as férias regulamentares do titular Juliano Resende Cunha, no período de 15 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA 014/2018**

Comissão Especial de Julgamento de Licitações. Fica designado o dia 15 de julho de 2019, no horário de 14 horas, para a realização da sessão pública de abertura dos Envelopes de Proposta Técnica e de Proposta de Preços do Consórcio SAI-DRZ Congonhas-MG, conforme disposto na Ata 006/2019 e em cumprimento à decisão judicial e à determinação do Sr. Prefeito. A sessão será realizada no Gabinete do Secretário de Planejamento da Prefeitura de Congonhas, situada na Avenida Julia Kubitscheck, 230, Congonhas–MG. Congonhas, 08 de julho de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CEJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.847, DE 9 DE JULHO DE 2019**

Fixa valores dos ingressos no Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso I, alínea “J”, da Lei Orgânica Municipal, combinando com as Leis n° 2.960, de 27 de maio de 2010 e a Lei 3.130, de 26 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fixa os valores dos ingressos no Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, a ser cobrado a partir do dia 10 de julho de 2019:

- I. R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, para guarda volume;
- II. R\$ 5,00 (cinco reais) por veículo/dia para estacionamento de veículos;
- III. R\$ 5,00 (cinco reais) por chave, cópia de chave do guarda volume perdida.
- IV. R\$ 4,00 (quatro reais), entrada de terça a sexta feira, por pessoa;
- V. R\$ 5,00 (cinco reais), entrada aos sábados, por pessoa;
- VI. R\$ 15,00 (quinze reais) por veículo/dia, para estacionamento de trailer;
- VII. R\$ 10,00 (dez reais), entrada aos domingos e feriados, por pessoa;
- VIII. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), área de Camping, por pessoa/dia.

Art. 2º Pagarão o valor correspondente a meia entrada para o ingresso no Parque os estudantes que portarem documento com foto, comprobatório de tal condição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o Decretos n°s 6.056, de 14 de outubro de 2014 e 6.065, de 23 de outubro de 2014.

Congonhas, 9 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.848, DE 9 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de agosto de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 16 de agosto de 2019, sexta-feira, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/223, DE 9 DE JULHO DE 2019**

Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.812, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/50/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na qualidade de membro titular Diana Aparecida de Sena em substituição a Ramon Vieira Souza e na qualidade membro suplente Glauce Alexandra Campos Souza em substituição a Carmem Célia Gomes, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, nomeado pela Portaria n.º PMC/211, de 4 de julho de 2019, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2019/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/224, DE 9 DE JULHO DE 2019**

Nomeia Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Cláudio Reis Modesto Ribeiro, Claudiomar Rosa de Oliveira, Daniel Ronan Maia, Hélio Ferreira de Moura, Jacqueline Gilma de Paula e Rafael Gomes Gonzaga para composição da Comissão Permanente encarregada de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Hélio Ferreira de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/149, de 7 de fevereiro de 2017 e PMC/88, de 5 de março de 2018.

Congonhas, 9 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/225, DE 9 DE JULHO DE 2019**



Nomeia Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores Antenor Vechia Filho, Antônia Edilsa Jesus Coelho, Graziane Jacinto Oliveira, Heber Delkater Pereira Tomaino, José Pedro Miranda, Madson Vladimir de Souza e Sérgio Antônio Calixto para comporem a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por José Pedro Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/633, de 6 de setembro de 2017, PMC/228, de 5 de julho de 2018 e PMC/315, de 25 de outubro de 2018.

Congonhas, 9 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/226, DE 9 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 18, da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada conforme art. 18 da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010 e de conformidade com a Resolução 357/2010 em vigor e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, referente ao biênio 2019/2021, conforme segue:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Wagner Romão Mendes

Suplente: Rogéria Cândida de Carvalho Lobo

II - Representante da Diretoria de Trânsito - DTRA

Titular: William Tadeu Santana

Suplente: Ana Lúcia de Oliveira

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Sérgio Maurício de Oliveira

Suplente: Jackson de Carvalho

Art. 2º Fica indicado Sérgio Maurício de Oliveira como presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/227, DE 9 DE JULHO DE 2019

Integra servidor na Portaria n.º PMC/42, de 14 de fevereiro de 2019, que “Nomeia Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Integrar Heli Nascimento Faustino, na Portaria n.º PMC/42, de 14 de fevereiro de 2019, para compor a Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/086/2019**

Partes: Município de Congonhas X Editora Positivo LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Livros e serviços do Sistema de Ensino Aprende Brasil/Grupo Positivo Solução Educacional do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição. O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 215.616,50. Data: 18/06/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/080/2019**

Partes: Município de Congonhas X CIAP Projeto LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de aplicação do Curso de fiscalização e auditoria tributária. O presente contrato vigorará pelo período de execução do curso. Valor: R\$ 7.990,00. Data: 04/06/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/084/2019**

Partes: Município de Congonhas X BRISTOL MYERS SQUIBB Farmacêutica LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora do medicamento Nivomulab. O Contrato terá vigência de 03(três) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 32.223,80. Data: 12/06/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/091/2019**

Partes: Município de Congonhas X ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 28/06/2019 ou até decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº0083820-63.2016.8.13.0180 que tramita junto à segunda vara da Comarca de Congonhas, que suspendeu o Pregão nº 079/2016, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao Município as condições contratuais e o valor cobrado. Valor: R\$ 1.836.672,91. Data: 28/06/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICIPIO DE CONGONHAS**

Objeto: Cessão, a título oneroso, pela CEMIG D ao CESSIONÁRIO, do uso não exclusivo de postes de sua propriedade, por ponto de fixação, visando possibilitar ao CESSIONÁRIO a instalação de cabos ópticos, coaxiais e metálicos, previamente autorizada pela CEMIG D, para prestação de serviço público de segurança, utilizando equipamentos para videomonitoramento, limitados o acesso aos serviços do CESSIONÁRIO, ao território municipal, coincidente com a área de concessão da CEMIG D. O presente CONTRATO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 58.296,00. Data: 24/06/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/040/2019**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa "14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" para apresentação de 01(um) show artístico musical com a "BANDA 14 BIS", dentro da programação do XXIV FESTIVAL DE INVERNO 2019, podendo a Diretoria de



Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 09 de julho de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2019**

Na publicação do dia 05/07/2019, onde se lê: Congonhas, 28 de julho de 2019. Leia-se Congonhas, 28 de junho de 2019. Congonhas, 09/07/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON